



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

PAUTA DOS PROCESSOS A SEREM JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, CONVOCADA PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2024.

PAUTA DOS PROCESSOS A SEREM JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, CONVOCADA PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2024, ÀS 9H, DE FORMA PRESENCIAL, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, CEP. 50.010.-040 - RECIFE/PERNAMBUCO, ADMITIDA A EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 5º, § 4º, DO ATO CONJUNTO N.º 14/2022 - TJPE, DE 1º DE ABRIL DE 2022 (DJE 04/04/2022).

OS PROCESSOS DESTA PAUTA TRAMITAM DE FORMA ELETRÔNICA, POR MEIO DO SISTEMA PJeCOR. TODA A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DEVERÁ SER FEITA POR ADVOGADOS (AS), ATRAVÉS DO REFERIDO SISTEMA, SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL. AS INSTRUÇÕES PARA O CADASTRAMENTO E USO DO SISTEMA PODE SER OBTIDA ATRAVÉS DO SEGUINTE ENDEREÇO NA INTERNET <https://corregedoria.pje.jus.br>

AS SUSTENTAÇÕES ORAIS PODERÃO SER REALIZADAS, ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO, PESSOALMENTE ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO, OU PELO E-MAIL secretaria.conselho@tjpe.jus.br, NOS TERMOS DO CPC E DOS ARTS. 1º E 2º DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N.º 01/2023 - TJPE, DE 09 DE MAIO DE 2023 (DJE 10/05/2023).

OS (AS) ADVOGADOS (AS) PODERÃO ENCAMINHAR MEMORIAIS DIRETAMENTE AOS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PELOS E-MAILS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE, NOS TERMOS DO ART. 3º, § 2º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04/2020 - TJPE, DE 17 DE ABRIL DE 2020 (DJE 20/04/2020).

PRIMEIRA INCLUSÃO EM PAUTA

ORDEM: 01

ED no RH no PAD nº 0001268-58.2021.2.00.0817.

Embargante: Zacarias Barreto Santos.

Advogada: Dra. Ádina Jaiely Narciso de Lima Silva - OAB/PE n.º 53.644.

Embargada: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça.

ORDEM: 02

ED no RH no PAD nº 0000351-68.2023.2.00.0817.

Embargante: Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti.

Advogado: Dr. Ricardo Novaes Martins de Albuquerque Filho - OAB/PE n.º 29.610.

Embargada: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça.

ORDEM: 03

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000040-43.2024.2.00.0817 - CGJ.

Recorrente:

Advogado: Dr. Fernando Antônio Carvalho Alves de Souza - OAB/PE n.º 18.607.

Interessada: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça.

Recife, 27 de maio de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 27 DE MAIO DE 2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No REQUERIMENTO – 2619677 – REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/ALAGOINHA-VARA UNICA1751120800, de 27 de maio de 2024, Sr.ª Dr.ª Maria Fernanda Campello de Souza, Juíza de Direito de 1ª Entrância. Ref. Residência em município diverso. “ À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, CONSOANTE DETERMINA O ART. 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CM, DE 23/01/2020 (DJE DE 22/05/2024, EDIÇÃO Nº 094/2024, FLS 59/61) ”.

No OFÍCIO - 2620883 - GRAVATA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE GRAVATA, de 27 de maio de 2024, Sr. Dr. Luiz Célio de Sá Leite, Juiz de Direito de 2ª Entrância. Ref. Residência em município diverso. “ À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, CONSOANTE DETERMINA O ART. 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CM, DE 23/01/2020 (DJE DE 22/05/2024, EDIÇÃO Nº 094/2024, FLS 59/61) ”.

No REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PESQUEIRA/V CRIM-1755903201, de 27 de maio de 2024, Sr. Dr. Leon Elias Nogueira Barbosa, Juiz de Direito de 2ª Entrância. Ref. Residência em município diverso. “ À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, CONSOANTE DETERMINA O ART. 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CM, DE 23/01/2020 (DJE DE 22/05/2024, EDIÇÃO Nº 094/2024, FLS 59/61) ”.

No OFÍCIO - 2620128 - CATENDE - VARA UNICA, de 24 de maio de 2024, Sr.ª Dr.ª Renata Teodoro Andreoli, Juíza de Direito Substituto. Ref. Residência em município diverso. “ À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, CONSOANTE DETERMINA O ART. 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CM, DE 23/01/2020 (DJE DE 22/05/2024, EDIÇÃO Nº 094/2024, FLS 59/61) ”.

No REQUERIMENTO – 2620445 – BREJO DA MADRE D/VU, de 25 de maio de 2024, Sr. Dr. Lucas do Monte Silva, Juiz de Direito Substituto. Ref. Residência em município diverso. “ À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, CONSOANTE DETERMINA O ART. 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CM, DE 23/01/2020 (DJE DE 22/05/2024, EDIÇÃO Nº 094/2024, FLS 59/61) ”.

Recife, 27 de maio de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, CONVOCADA PARA O DIA 06 (SEIS) DE JUNHO DE 2024, ÀS 09H, DE FORMA PRESENCIAL, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, LOCALIZADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N. ADMITIDA A EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 5º, §4º, DO ATO CONJUNTO Nº 14, DE 1º/04/2022 (DJE 04/04/2022) .

O(S) PROCESSO(S) DESTA PAUTA TRAMITA(M) DE FORMA ELETRÔNICA POR MEIO DO SISTEMA PJeCOR. TODA A TRAMITAÇÃO DO(S) PROCESSO(S) DEVERÁ SER FEITA POR ADVOGADO, POR MEIO DO REFERIDO SISTEMA, SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL. AS INSTRUÇÕES PARA CADASTRAMENTO E USO DO SISTEMA PODE SER OBTIDA ATRAVÉS DO SEGUINTE ENDEREÇO NA INTERNET <https://corregedoria.pje.jus.br>

A SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÁ SER REALIZADA, ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO PESSOALMENTE, ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO, OU PELO E-MAIL secretaria.conselho@tjpe.jus.br, NOS TERMOS DO CPC E DOS ARTS. 1º E 2º DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023, DATADA DE 09/05/2023 (DJe DO DIA 10/05/2023).

O ADVOGADO PODERÁ ENCAMINHAR MEMORIAIS DIRETAMENTE AOS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PELOS E-MAILS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ART. 3º, §2º, INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE Nº 04, DE 17/04/2020).

PRIMEIRA INCLUSÃO EM PAUTA

ORDEM: 001

ED no RH no PAD nº 0001268-58.2021.2.00.0817

Embargante: Zacarias Barreto Santos.

Advogado: Ádina Jaiely Narciso de Lima Silva - OAB/PE 53.644.

Embargada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

ORDEM: 002

ED no RH no PAD nº 0000351-68.2023.2.00.0817

Embargante: Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti.

Advogado: Ricardo Novaes Martins de Albuquerque Filho – OAB/PE nº 29.610.

Embargada: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

ORDEM: 003

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000040-43.2024.2.00.0817–CGJ

Recorrente:

Advogado : Fernando Antônio Carvalho Alves de Souza – OAB/PE nº 18.607.

Interessada : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

Recife, 27 de maio de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura